



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 10/2025

DISPENSA Nº. 09/2025 - ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 17.418.898/0001-15, com sede na Praça Expedicionário Maurício Adami, nº. 22, bairro Eletrônica em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37.536-010, por intermédio de seu Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará **INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 14/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/04/2025, ATÉ 12:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras@camarasrs.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.santaritadosapucaimg.leg.br/>.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:





2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal para exercício financeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA FINANCEIRA
0101.031.0001.4002.0000.4.4.90.52.00 - 05	05
0101.031.0001.4005.0000.3.3.90.30.00- 13	13

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para a contratação será de R\$ 53.857,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), cujo montante se divide da seguinte forma:

LOTE 01:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DESKTOP I Monitor: 24", 75 Hz, Full HD, IPS, HDMI Processador: Intel Core i5 Memória RAM: 16 GB Armazenamento: SSD de 256 GB Placa de vídeo: Integrada Sistema Operacional: Windows instalado Garantia: 12 meses	UN	08	BIT HOME GOLD	R\$3.499,00	R\$ 27.992,00
Valor Total (soma de todos os preços totais):					R\$ 27.992,00	





LOTE 02:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DESKTOP II Monitor: 24", 75 Hz, Full HD, IPS, HDMI Processador: Intel Core i5 Memória RAM: 32 GB Armazenamento: SSD de 2 TB 2 Placa de vídeo: RTX 4060 Fonte: 550 W Sistema Operacional: Windows instalado Garantia: 12 meses	UN	02	BIT HOME SILVER	R\$6.699,00	R\$13.398,00

Valor Total (soma de todos os preços totais):

R\$13.398,00

LOTE 03:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
------	-----------	---------	------------	--------------	--------------------	-----------------





01	MONITORES Tela: 24" 75 Hz Full HD HDMI Garantia: 12 meses	UN	04	Blue Case	R\$ 1030,00	R\$ 4.120,00
02	TECLADOS Layout: ABNT-2 (Português do Brasil, com "ç"), padrão estendido Conexão: USB Características: Plug and Play, com teclado numérico e indicadores luminosos para Num Lock e Caps Lock Garantia: 12 meses	UN	05	C3 TECH	R\$110,00	R\$550,00
03	MOUSES Tipo: Óptico, mínimo 800 DPI, com 3 botões (incluindo scroll)	UN	05	C3 TECH	R\$90,00	R\$ 450,00





	Conexão: USB Ergonomia: simétrico, compatível para destros e canhotos Garantia: 6 meses					
04	HDS EXTERNOS Capacidade: 2 TB Conexão: USB 3.0 e 2.0 Interface: SATA, taxa de transferência 480 MB/s Alimentação: via USB, Plug and Play Garantia: 12 meses	UN	03	SEAGATA	R\$599,00	R\$1797,00
05	SCANNER DE MESA Digitalização duplex automático até 90 ipm Detecção automática de cor e tamanho de página Conexão Wi-Fi integrado, rede com fio e USB	UN	01	CANON DR-5150	R\$5.550,00	R\$5.550,00





	Documentos em PDF ou JPG pesquisáveis (OCR)					
	Modelo de Referência: SCANNER DR-S150 CANON					

Valor Total (soma de todos os preços totais):

R\$12.467,00

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Intenção de Contratação Direta ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@camarasrs.mg.gov.br ou mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, preferencialmente, fazendo referência a DISPENSA Nº. 10/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02/04/2025, ATÉ 12:00 HORAS.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Setor de Compras e Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;





IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Departamento/Setor de Compras e Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora.

4.2 HABILITAÇÃO

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2.1.3 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.





4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.4 – CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de até 30 (trinta) dias, após a efetiva comprovação da entrega do item/produto/mercadoria, mediante apresentação de nota fiscal correspondente e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG revogar o presente Edital de Aviso de Intenção de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG deverá anular o presente Edital de Aviso de Intenção de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Contratação Direta não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de março de 2025.

Fernanda Ferreira

Agente de Contratação





PROCESSO Nº. 10/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, AMOSTRA E VALOR:

2.1- As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer as condições e especificações dos equipamentos a serem fornecidos pela Empresa Contratada. A não observância desta especificação implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou haja suspensão definitiva pelo Município Contratante, com as penalidades cabíveis.

2.2- Garantia:

- a) O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses para reposição de peças , por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada e 12 meses para bateria;
- b) Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado;
- c) O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

2.3- Certificações:

- a) Certificações que o modelo ofertado deverá possuir: ANATEL;
- b) Todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento;





c) A administração solicitará amostra do equipamento somente ao vencedor do certame para testes e homologação;

2.4 Das Amostras:

2.4.1- Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem o lote na proposta ofertada, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública;

2.4.2- As amostras dos itens serão analisadas por uma comissão designada que emitirá um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DESKTOP I Monitor: 24", 75 Hz, Full HD, IPS, HDMI Processador: Intel Core i5 Memória RAM: 16 GB Armazenamento: SSD de 256 GB Placa de vídeo: Integrada Sistema Operacional: Windows instalado	UN	08	BIT HOME GOLD	R\$3.499,00	R\$ 27.992,00





	Garantia: 12 meses					
--	--------------------	--	--	--	--	--

Valor Total (soma de todos os preços totais):

R\$27.992,00

LOTE 02:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DESKTOP II Monitor: 24", 75 Hz, Full HD, IPS, HDMI Processador: Intel Core i5 Memória RAM: 32 GB Armazenamento: SSD de 2 TB 2 Placa de vídeo: RTX 4060 Fonte: 550 W Sistema Operacional: Windows instalado Garantia: 12 meses	UN	02	BIT HOME SILVER	R\$6.699,00	R\$13.398,00

Valor Total (soma de todos os preços totais):

R\$13.398,00





LOTE 03:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	MONITORES Tela: 24" 75 Hz Full HD HDMI Garantia: 12 meses	UN	04	BLUECASE	R\$1.030,00	R\$4.120,00
02	TECLADOS Layout: ABNT-2 (Português do Brasil, com "ç"), padrão estendido Conexão: USB Características: Plug and Play, com teclado numérico e indicadores luminosos para Num Lock e Caps Lock Garantia: 12 meses	UN	05	C3 TECH	R\$110,00	R\$550,00





03	MOUSES Tipo: Óptico, mínimo 800 DPI, com 3 botões (incluindo scroll) Conexão: USB Ergonomia: simétrico, compatível para destros e canhotos Garantia: 6 meses	UN	05	C3 TECH	R\$90,00	R\$450,00
04	HDS EXTERNOS Capacidade: 2 TB Conexão: USB 3.0 e 2.0 Interface: SATA, taxa de transferência 480 MB/s Alimentação: via USB, Plug and Play Garantia: 12 meses	UN	03	SEAGATE	R\$599,00	R\$1797,00
05	SCANNER DE MESA Digitalização duplex automático até 90 ipm	UN	01	CANON DR S150	R\$5550,00	R\$5550,00





	Detecção automática de cor e tamanho de página					
	Conexão Wi-Fi integrado, rede com fio e USB					
	Documentos em PDF ou JPG pesquisáveis (OCR)					
	Modelo de Referência: SCANNER DR-S150 CANON					

Valor Total (soma de todos os preços totais):

R\$12.4670,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos aparelhos que compõem esse termo faz se necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados administrativamente. Considerando o desgaste natural do uso diário e também pelo fato da obsolescência e ainda objetivando o melhor desempenho na execução das atividades, dos suprimentos de informática e demais materiais solicitados neste termo.

3.2 Quanto ao Preço Global, o objeto foi reunido em LOTES por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza. Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas





respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

3.3- Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

4. OBJETIVO

4.1. Tal contratação visa contribuir para a sustentabilidade e ainda agilizar as demandas administrativas, reforçando a transparência e a comunicação institucional, conforme os princípios da publicidade e eficiência previstos na Constituição Federal e na Lei 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de até 30 (trinta) dias, após a efetiva comprovação da entrega e instalação do produto, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO, PRODUÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL

6.1 Lote 01:

DESKTOP I: Monitor: 24", 75 Hz, Full HD, IPS, HDMI; Processador: Intel Core i5;
Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD de 256 GB; Placa de vídeo: Integrada; Sistema Operacional: Windows instalado; Garantia: 12 meses

6.2 Lote 02





DESKTOP II: Monitor: 24", 75 Hz, Full HD, IPS, HDMI;

Armazenamento: SSD de 2 TB 2; Placa de vídeo: RTX 4060; Fonte: 550 W; Sistema Operacional:

Windows instalado; Garantia: 12 meses

6.3- Lote 03

MONITORES: Tela: 24"; 75 Hz; Full HD; HDMI; Garantia: 12 meses

TECLADOS: Layout: ABNT-2 (Português do Brasil, com "ç"), padrão estendido; Conexão: USB; Características: Plug and Play, com teclado numérico e indicadores luminosos para Num Lock e Caps Lock; Garantia: 12 meses

MOUSES: Tipo: Óptico, mínimo 800 DPI, com 3 botões (incluindo scroll); Conexão: USB; Ergonomia: simétrico, compatível para destros e canhotos; Garantia: 6 meses

HDS EXTERNOS: Capacidade: 2 TB, Conexão: USB 3.0 e 2.0, Interface: SATA, taxa de transferência 480 MB/s, Alimentação: via USB, Plug and Play, Garantia: 12 meses

SCANNER DE MESA: Digitalização duplex automático até 90 ipm, Detecção automática de cor e tamanho de página; Conexão Wi-Fi integrado, rede com fio e USB; Documentos em PDF ou JPG pesquisáveis (OCR); Modelo de Referência: **SCANNER DR-S150 CANON**

6.4 A entrega dos aparelhos será no endereço Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, localizada na Praça Expedicionário Mauricio Adami, nº 22, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí/MG – Cep: 37.536-01, em até 30 dias úteis a partir da assinatura do contrato.

7. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. A vigência da ata de registro de preço será de um ano contados de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 (Art. 84);

7.2. O prazo para a entrega dos EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS será de até 30 (TRINTA) dias corridos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Para casos especiais serão negociados novos prazos em função de outras demandas prioritárias da Contratante ou outros serviços que forem necessários. Os atrasos comprovadamente motivados pela Contratante não serão computados;

7.4. Nos casos de emergência a Contratada deverá dispor de todos os recursos para atendimento no prazo de até 24 horas após emissão de Ordem de Serviço da Contratante ou a critério da Fiscalização.

7.5. Face ao disposto no artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.





7.6. objeto deste Termo de Referência deve ser fornecido diretamente pela empresa contratada, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros.

7.7. Os fornecimentos se darão conforme demanda, de acordo com a necessidade do contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;

8.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

8.3 Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.4 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.5 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

8.6 rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ofertados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta

8.7 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

8.8 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

8.9 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, referente a execução do presente objeto.

8.10 Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.11 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

8.12 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

8.13 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8.14 Rejeitar os itens em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- e) Realizar o serviço em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A Contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será coordenada e acompanhada pela Assessoria de Relações Institucionais do Poder Legislativo de Santa Rita do Sapucaí, que supervisionará o cumprimento do contrato.

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la, administrativamente, sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos itens/produtos/mercadorias adquiridas será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;





10.5. Todos os atos emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa aplicada será descontado, imediatamente, no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento, quando assim o existir.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas, cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final que acatou a defesa apresentada.





12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A empresa que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento do processo licitatório, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao CONTRATANTE em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido;

12.2- A participação da empresa na licitação importa na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, que fazem parte integrante do Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos;

12.3- A CONTRATANTE se reserva ainda, o direito de revogar ou anular a licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que estas não atendam às condições estabelecidas no Edital, sem que caiba as proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização;

12.4- A partir da sua entrega, as propostas serão consideradas objeto de análise, vedando-se a qualquer interessado procurar empregados do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE ou membros da Comissão para tratar de assuntos relacionados com a licitação, ressalvadas as hipóteses e formas previstas pela legislação pertinente;

12.5- Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Termo de Referência;

12.6- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao processo licitatório;

12.7- A empresa proponente, durante o processo de licitação, é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

12.8- Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Termo de Referência serão sanados pela CONTRATANTE, obedecida a legislação vigente.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de março de 2025.

FERNANDA FERREIRA

Agente de Contratação



PROCESSO Nº. 10/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Constitui objeto deste **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 01:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DESKTOP I Monitor: 24", 75 Hz, Full HD, IPS, HDMI Processador: Intel Core i5 Memória RAM: 16 GB Armazenamento: SSD de 256 GB	UN	08			





	Placa de vídeo: Integrada					
	Sistema Operacional: Windows instalado					
	Garantia: 12 meses					

Lote 02:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DESKTOP II Monitor: 24", 75 Hz, Full HD, IPS, HDMI Processador: Intel Core i5 Memória RAM: 32 GB Armazenamento: SSD de 2 TB 2 Placa de vídeo: RTX 4060 Fonte: 550 W Sistema Operacional: Windows instalado	UN	02	BIT HOME SILVER	R\$6.699,00	R\$13.398,00





	Garantia: 12 meses					
--	--------------------	--	--	--	--	--

Lote 03:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	MONITORES Tela: 24" 75 Hz Full HD HDMI Garantia: 12 meses	UN	04			
02	TECLADOS Layout: ABNT-2 (Português do Brasil, com "ç"), padrão estendido Conexão: USB Características: Plug and Play, com teclado numérico e indicadores luminosos para Num Lock e Caps Lock	UN	05			





	Garantia: 12 meses					
03	MOUSES Tipo: Óptico, mínimo 800 DPI, com 3 botões (incluindo scroll) Conexão: USB Ergonomia: simétrico, compatível para destros e canhotos Garantia: 6 meses	UN	05			
04	HDS EXTERNOS Capacidade: 2 TB Conexão: USB 3.0 e 2.0 Interface: SATA, taxa de transferência 480 MB/s Alimentação: via USB, Plug and Play Garantia: 12 meses	UN	03			
05	SCANNER DE MESA					





Digitalização duplex automático até 90 ipm	UN	01				
Detecção automática de cor e tamanho de página						
Conexão Wi-Fi integrado, rede com fio e USB						
Documentos em PDF ou JPG pesquisáveis (OCR)						
Modelo de Referência: SCANNER DR-S150 CANON						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PROCESSO Nº. 10/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

ANEXO III

MINUTA

**CONTRATO Nº. _____ - QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E A
EMPRESA**

_____, DE CONFORMIDADE COM
AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DA CONTRATANTE:

1.1.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 17.418.898/0001-15, com sede na Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 22, bairro Eletrônica, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37.536-010, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO OTÁVIO SILVÉRIO DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, educador físico, portador do RG nº. 2860158 SMT/MG e CPF nº. 105.376.116-30, residente e domiciliado na Rua Genoveva da Fonseca, 245, Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí-MG, Centro, nesta mesma cidade.

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 – _____, inscrita no CNPJ _____, sediada a _____, _____, _____, Cep: _____, neste ato representada por _____ seu Representante Legal,

_____.



1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 10/2025, Dispensa nº. 09/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto deste **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DESKTOP I Monitor: 24", 75 Hz, Full HD, IPS, HDMI Processador: Intel Core i5 Memória RAM: 16 GB Armazenamento: SSD de 256 GB Placa de vídeo: Integrada Sistema Operacional: Windows instalado	UN	08			



	Garantia: 12 meses					
--	--------------------	--	--	--	--	--

Lote 02:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DESKTOP II Monitor: 24", 75 Hz, Full HD, IPS, HDMI Processador: Intel Core i5 Memória RAM: 32 GB Armazenamento: SSD de 2 TB 2 Placa de vídeo: RTX 4060 Fonte: 550 W Sistema Operacional: Windows instalado Garantia: 12 meses	UN	02	BIT HOME SILVER	R\$6.699,00	R\$13.398,00

Lote 03:





Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	MONITORES Tela: 24" 75 Hz Full HD HDMI Garantia: 12 meses	UN	04			
02	TECLADOS Layout: ABNT-2 (Português do Brasil, com "ç"), padrão estendido Conexão: USB Características: Plug and Play, com teclado numérico e indicadores luminosos para Num Lock e Caps Lock Garantia: 12 meses	UN	05			
03	MOUSES Tipo: Óptico, mínimo 800	UN	05			





	DPI, com 3 botões (incluindo scroll) Conexão: USB Ergonomia: simétrico, compatível para destros e canhotos Garantia: 6 meses					
04	HDS EXTERNOS Capacidade: 2 TB Conexão: USB 3.0 e 2.0 Interface: SATA, taxa de transferência 480 MB/s Alimentação: via USB, Plug and Play Garantia: 12 meses	UN	03			
05	SCANNER DE MESA Digitalização duplex automático até 90 ipm Detecção automática de cor e tamanho de página	UN	01			





	Conexão Wi-Fi integrado, rede com fio e USB					
	Documentos em PDF ou JPG pesquisáveis (OCR)					
	Modelo de Referência: SCANNER DR-S150 CANON					

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado na forma da lei.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto, sendo distribuídos conforme tabela acima.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de até 30 (trinta) dias, após a efetiva comprovação da entrega dos itens/produtos/mercadorias, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ofertados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta e que estejam impróprios ao consumo/utilização.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, referente a execução do presente objeto.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.





- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas sanitárias e de salubridade que envolvam a produção e manuseio dos respectivos produtos.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a entrega dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A Contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA FINANCEIRA
0101.031.0001.4002.0000.4.4.90.52.00 - 05	05
0101.031.0001.4005.0000.3.3.90.30.00- 13	13

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, sendo ele o servidor Leonardo Rezeck Moreira, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;





7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos produtos/itens/mercadorias será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento, quando assim o existir.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas, cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas e a multa de advertência.





d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final que acatou a defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local, data

CONTRATADO

ANTÔNIO OTÁVIO SILVÉRIO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Testemunhas:

